



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar**, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica em geral, visando a manutenção e a conservação de todos os veículos da frota municipal, visando a segurança e a qualidade de vida da população.

1.2. A realização do objeto licitatório justifica-se pela necessidade de se atender a manutenção e eventual recuperação dos veículos da frota do Município de Três Barras do Paraná, incluindo-se todos os serviços de manutenção elétrica em geral, incluindo ainda baterias, aparelhos de ar condicionado e sistema de arrefecimento e outros de natureza afim, sendo todos de importância relevante, pois visa manter os veículos em bom estado de conservação e perfeito funcionamento, proporcionando segurança aos usuários.

1.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação dos veículos da Frota Municipal, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse de todos os municípios.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como fundamento a Lei Orçamentária Anual, que contempla a previsão de despesas destinadas à manutenção elétrica dos veículos que compõem a frota municipal, incluindo veículos de carga, de passeio, de transporte de passageiros e máquinas pesadas.

2.2. A contratação ora proposta encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, instituído pelo Decreto nº 6.123/2024, de 26 de dezembro de 2024, com programação originalmente prevista para o mês de maio de 2025, atualmente em fase de execução.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. O serviço objeto desta contratação é classificado como continuado, tendo em vista que sua interrupção poderá comprometer a regularidade e a eficiência das atividades essenciais da Administração Pública.



3.2. Os licitantes deverão comprovar experiência compatível com o objeto, atuando em ramo de atividade pertinente, mediante apresentação dos documentos exigidos na fase de habilitação, nos termos do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Em caso de substituição de peças, componentes ou acessórios defeituosos, ou que estejam em desconformidade com o Termo de Referência, a empresa contratada deverá realizar a regularização de forma imediata e sem qualquer ônus para a Administração.

3.4. Todas as peças utilizadas deverão ser novas, de primeiro uso, originais de fábrica ou recomendadas pelo fabricante do veículo, acompanhadas de garantia do fabricante/montadora, sendo vedado o uso de peças recondicionadas, remanufaturadas ou usadas.

3.5. Os serviços de manutenção deverão ser executados com garantia mínima de 90 (noventa) dias, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, ou conforme prazo superior estabelecido no orçamento da empresa contratada.

3.6. Após a execução dos serviços, a contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal, a qual deverá ser encaminhada ao Departamento de Controle de Frotas para conferência e atesto pelo servidor responsável.

3.7. A contratada será integralmente responsável por eventuais danos materiais ou pessoais decorrentes da execução dos serviços, respondendo civil e criminalmente por atos de seus prepostos, inclusive por falhas técnicas ou operacionais.

3.8. A empresa contratada deverá manter à disposição da fiscalização do Município a relação dos profissionais envolvidos na execução dos serviços, com identificação, qualificação técnica e vínculo empregatício.

3.9. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo previamente acordado com o setor requisitante, observado o caráter emergencial de determinadas manutenções, cujos atendimentos deverão ser prioritários.



3.10. A contratada deverá disponibilizar, quando solicitado, relatórios detalhados dos serviços realizados, contendo a descrição das peças substituídas, mão de obra empregada e diagnóstico técnico do defeito identificado.

3.11. A empresa deverá manter canal de atendimento ágil para comunicação com os setores responsáveis, visando garantir a rápida tramitação de ordens de serviço, orçamentos e execução das manutenções necessárias.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. Para o adequado dimensionamento dos quantitativos a serem registrados, a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos considerou, como referência, os volumes registrados na última contratação com objeto idêntico, complementados pela projeção de novas demandas previstas para o exercício de 2024, bem como pelo histórico de consumo dos itens de reposição utilizados nos últimos 12 (doze) meses.

4.2. O valor máximo estimado para cada item constante na tabela abaixo foi definido com base na demanda estimada, servindo apenas como limite para a formulação das propostas pelos licitantes, sem que isso represente obrigatoriedade de aquisição integral por parte da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3. Assim, os bens e serviços a serem contratados deverão atender às especificações técnicas e quantidades indicadas na tabela a seguir, observando-se a real necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

TABELA 01 – VALOR MÁXIMO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA POR VEÍCULO

ITEM	VEÍCULO	PLACA	MODELO	ANO	VALOR MÁXIMO (R\$)
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2012	10.000,00
02	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	MASTER 2.8 FURGÃO 85CV DIESEL CURTO	2004	10.000,00
03	PEUGEOT EXPERT MINIBUS	TBB-4E65	PEUGEOT EXPERT	2024	10.000,00
04	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	MASTER 2.3 DCI FURGAO 16 V DIESEL	2018	12.000,00
05	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	2020	12.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

06	PEUGEOT / EXPERT AMBULÂNCIA	SEG-5C68	EXPERT/AMBULÂNCIA	2022	10.000,00
07	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	DUCATO VAN 2.5 DIESEL	2017	10.000,00
08	RENAULT/M REVECAP L3H2	BBY 2618	MASTER 2.3 DCI EXECUTIVE LONGO 16L DIESEL	2017	12.000,00
09	FIAT DUCATO ENGESIGEXE	BEH-4G13	FIAT (DUCATO) DIESEL	2020	12.000,00
10	HYUNDAI HB20 1.0 SENSE	SDT-6J03	HYUNDAI HB20 1.0 12V MEC.	2022	8.000,00
11	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	1987	8.000,00
12	FORD/TRANSIT AMBULÂNCIA	SEG-6D21	TRANSIT/AMBULÂNCIA	2022	12.000,00
13	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	12.000,00
14	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	2009	11.000,00
15	ÔNIBUS IVECO 15.210	TBB-1i33	CAIO ESCOLAR 59P	2024	11.000,00
16	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	2012	12.000,00
17	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	12.000,00
18	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	2012	12.000,00
19	MARCOPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	VOLARE V8L MO EURO V	2019	14.000,00
20	ONIBUS MARCOPOLO/ VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (EXECUTIVO W9) (DIESEL)	2016	14.000,00
21	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W-L ON FLY10	SDZ-5F29	VOLARE FLY 10 MARCOPOLO 162CV	2022	12.500,00
22	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	1998	12.000,00
23	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	VOLARE V8L EO EURO V	2019	12.000,00
24	ÔNIBUS VOLKSWAGEN GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	2008	12.000,00
25	ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	14.000,00
26	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	1989	11.000,00
27	RETROESCAVADEIRA XCMG	10901	XCMG	2020	12.000,00
28	ONIBUS VOLKSWAGEN MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	2010	14.000,00
29	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	2014	12.000,00
30	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	13.000,00
31	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6X4 2P (DIESEL)	1998	13.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

32	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4358	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	13.900,00
33	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	12.900,00
34	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	12.900,00
35	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3EIXOS 2P (DIES	2007	12.900,00
36	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV	2018	12.000,00
37	CAMINHÃO WOLKSWAGEN 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	2018	13.000,00
38	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4X2 7,5 T/175 CV	2019	12.500,00
39	CAMINHÃO BASCULANTE VOLKSWAGEN 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	2014	12.000,00
40	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2P (DIESEL)	1997	12.000,00
41	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	2010	12.000,00
42	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	SDP-7B65	CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 1419 PIPA	2022	12.000,00
43	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4365	CRONOS 1.3 8 V FLEX 5P / 109CV	2018	10.500,00
44	HYUNDAI / HB20	TBB-4E63	HB20 COMFORT PLUS	2025	9.000,00
45	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	7.000,00
46	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	2020	7.000,00
47	RENAULT/ SANDEIRO LIFE	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO LIFE 1.0 82CV 5P BRANCO	2019	7.000,00
48	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	STRADA/ STRADA WORKING 1.5 MPI 8V CS	2016	8.000,00
49	HYUNDAI / HB20	TBB-4E64	HB20 COMFORT PLUS	2025	8.000,00
50	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	STRADA CELEB. 1.4 MPI FIRE FLEX 8V CE	2011	7.000,00
51	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	GOL 1.0 MI TOTAL FLEX 8V 4P	2016	8.500,00
52	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5P/104 CV	2019	8.500,00
53	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 INTERATIVIDADE	2019	8.500,00
54	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	2020	9.000,00
55	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	2020	9.000,00
56	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 FFLEX 4P	2011	6.700,00
57	MOTONIVELADORA CASE VHP	13250	VHP 885	2021	15.000,00
58	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	STILO 1.8 SPORTING FLEX 8V 5P	2009	6.350,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

59	FORD/FIESTA	AVM 6195	FIESTA 1.0 8V FLEX 5P	2012	6.000,00
60	ESCAVADEIRA HIDR. XCMG	12150	ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR	2022	18.000,00
61	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO FLEX 5P MANUAL	2019	8.500,00
62	CHEV / SPIN 1.8 AT PREMIER	SFW5198	SPIN 1.8 AUT.	2023	8.000,00
63	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	DOBLO ELX 1.8 MPI 8V FLEX	2009	6.500,00
64	CHEV / SPIN 1.8 AT PREMIER	SFW5J03	SPIN 1.8 AUT.	2023	11.000,00
65	VW/KOMBI	AHX 2967	VW/ KOMBI 9P 97T 61CV	1998	5.500,00
66	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	6.500,00
67	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	6.500,00
68	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	6.500,00
69	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT MOBI 1.0 BRANCO 4P FLEX	2020	6.500,00
70	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2P BRANCA	2019	8.500,00
71	FIAT STRADA VOLCANO 1.3 AT	TBA-5H63	FIAT STRADA VOLCANO 1.3 AT	2024	5.000,00
72	FIAT STRADA VOLCANO 1.3 AT	TBF-2B26	FIAT STRADA VOLCANO 1.3 AT	2024	5.000,00
73	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	2007	7.000,00
74	VW GOL 1.0	BEX 9I74	VW GOL 1.0	20/21	7.000,00
75	HONDA NXR150 BROS	AQC 7892	NXR 150 BROS ESD	2008	2.500,00
76	ROLO COMPACTADOR MULLER	5343	VAP 55	2017	7.000,00
77	ROLO COMPACTADOR VOLVO	9443	SD105	2017	20.000,00
78	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB	9442	JS200	2011	25.000,00
79	ESCAVADERA HIDRÁULICA VOLVO	9504	EC140	1999	20.000,00
80	PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	5570	55	2012	10.000,00
81	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND	4766	12C TURBO	1992	13.000,00
82	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E42	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	20.000,00
83	CAMINHÃO BASCULANTE MB AXOR 3131	RHZ-3E45	M.BENZ/AXOR 3131 6X4	2022	20.000,00
84	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	2013	18.000,00
85	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	1999	18.000,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

86	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5490	685	1999	6.000,00
87	TRATOR AGRÍCOLA VALMET/VALTRA	5492	785	2007	6.000,00
88	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	14424	JCB 3CX	2024	12.000,00
89	RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	14425	JCB 3CX	2024	12.000,00
90	RETROESCAVADEIRA MULLER	13700	MR406ADV 4X4	2022	12.000,00
91	MOTONIVELADORA XCMG 180	10900	XCMG 180	2020	16.000,00
92	ROLO COMPACTADOR JCB 116D	14960	ROLO COMPACTADOR JCB 116D	2024	10.000,00
93	ESCAVADEIRA JCB 210 NXT	14961	ESCAVADEIRA JCB 210 NXT	2024	10.000,00
94	RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310P	14938	RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE 310P	2023	13.000,00
95	CAMINHAO IVECO TECTOR 11-190	SEN2E12	IVECO/TECTOR 11-190	2022	13.000,00
96	RENAULT DUSTER INT 1.6	SEQ7G78	DUSTER INT. 1.6	2023	10.000,00
97	VW SAVEIRO CS TL MPI 1.6 16V	SFA-6H12	VW / SAVEIRO	2023	10.000,00
98	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES	TBB-4E62	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES	2024	8.000,00
99	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES	TBF-2B27	CITROEN C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES	2024	8.000,00
100	CITROEN C3 AIRCROSS 5 LUGARES		CITROEN C3 AIRCROSS 5 LUGARES	2024	8.000,00
101	VW / GOL TL MCV	QJO-2J81	VW / GOL 1.0 3CIL.	2018	11.000,00
102	PEUGEOT / 2008 THP	BBF-2G42	PEUGEOT / 2008 THP	2016	12.000,00
103	RENAULT KWID 1.0	BEH-2C41	RENAULT KWID ZEN 1.0	2020	9.000,00
104	VW / UP CROSS TSI	QHU-7J95	VW / UP CROSS TSI	2017	10.000,00
105	FORD / FIESTA SEDAN 1.6	EUK-6i15	FORD / FIESTA SEDAN 1.6	2011	10.000,00
106	CAMINHÃO VOLVO FH12 C.TRATOR	HRO-4H25	CAMINHÃO VOLVO FH12 C.TRATOR	1999	12.000,00
107	REBOQUE / A GUERRA CARRETA 3 EIXOS	IFB-6A66	REBOQUE / A GUERRA CARRETA 3 EIXOS	1996	7.000,00
108	ONIBUS MERCEDES-BENS OF 1726 MASCARELLO ELLO		ONIBUS MERCEDES BENS OF 1726 MASCARELLO ELLO	2025	7.000,00
109	VAN MERCEDES-BENS SPRINTER 517 CDI 16L	TBI-2D15	VAN MERCEDES-BENS SPRINTER 517 CDI 16L	2024/2 5	7.000,00
110	VAN MERCEDES-BENS SPRINTER 517 CDI 16L	TBI-2D16	VAN MERCEDES-BENS SPRINTER 517 CDI 16L	2024/2 5	7.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$ 1.176.150,00

TABELA 02 – VALOR DA MÃO DE OBRA DISPONIBILIZADA PELO SISTEMA TRAZ VALOR



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA-HOMEM POSIÇÃO EM 03/06/2025
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (HORA), PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL.	R\$ 134,95

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A contratação de serviços de manutenção, compreendendo o fornecimento de peças e a execução de serviços em veículos que compõem a frota municipal, é prática consolidada entre os órgãos e entidades da Administração Pública, sendo majoritariamente realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, com critério de julgamento baseado no maior percentual de desconto.

5.2. Foram identificadas, em diversos portais de compras públicas, contratações semelhantes à que se pretende realizar, confirmando a aderência do modelo proposto às práticas usuais de mercado. Nas consultas realizadas, não foram verificadas metodologias, tecnologias ou soluções inovadoras que se mostrem mais vantajosas do que aquelas previstas neste procedimento.

5.3. As condições e exigências estabelecidas no presente processo foram elaboradas de forma a não restringirem a competitividade, tampouco demonstraram desestimular a participação de fornecedores, conforme observado nas contratações públicas de mesma natureza analisadas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

6.1. Com base nos valores máximos estimados para cada item e na previsão de consumo durante a vigência de 12 (doze) meses, a estimativa total da contratação corresponde ao montante de R\$ 1.176.150,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil e cento e cinquenta reais), conforme detalhado na planilha anexa. Ressalta-se que esse valor representa o teto orçamentário estimado para atender às demandas da Administração Pública Municipal, sem configurar obrigatoriedade de consumo integral durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

7.1. A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção elétrica em geral na frota oficial do Município, abrangendo o fornecimento de peças e a execução dos respectivos serviços (mão de obra). A contratação terá vigência de 12 (doze) meses e observará os parâmetros quantitativos e qualitativos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

8.1. O objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar possui padrão de qualidade e desempenho definidos de forma objetiva, além de tratar-se de bens e serviços com ampla disponibilidade no mercado. Dessa forma, nos termos da legislação vigente, justifica-se a adoção do critério de julgamento por maior percentual de desconto unitário.

8.2. Considerando que o objeto é divisível e que seu fracionamento não compromete a eficiência da contratação, tampouco resulta em perda de economia de escala, justifica-se o parcelamento da contratação por item, sendo cada veículo tratado como item individual. A realização do certame na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, viabiliza a ampla participação de fornecedores que, embora não detenham capacidade para atender ao objeto em sua totalidade, possam ofertar propostas para parte dele, garantindo maior competitividade, economicidade e eficiência na execução contratual

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

9.1. O resultado esperado com a presente contratação é assegurar o recebimento do objeto com qualidade compatível aos padrões exigidos, na quantidade adequada e dentro dos prazos estabelecidos, de modo a atender de forma eficiente e contínua as necessidades das Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal. Espera-se, ainda, garantir a plena operacionalidade da frota oficial por meio da execução



qualificada dos serviços de manutenção elétrica, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos prestados à população

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. Todas as providências administrativas necessárias foram adotadas previamente, incluindo a identificação da demanda por parte das Secretarias Municipais, a definição dos quantitativos estimados com base em dados históricos e projeções de necessidade, e a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar. Ressalta-se que os itens a serem contratados estão em conformidade com as reais demandas dos órgãos da Administração Pública Municipal, assegurando o atendimento adequado à população e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

11.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

12.1. A empresa contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme previsto na legislação vigente, especialmente nas Resoluções CONAMA nº 362/2005, nº 416/2009, nº 340/2003 e nº 401/2008, bem como na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010.

12.2. Deverão ser adotados procedimentos ambientalmente corretos para o descarte de resíduos, priorizando a coleta seletiva, reciclagem e destinação adequada, conforme normas da ABNT. Recomenda-se que as oficinas possuam processos sustentáveis e capacitem seus colaboradores para práticas seguras e de baixo impacto ambiental durante a execução dos serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII



13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, para os veículos que compõem a frota municipal, é tecnicamente viável e necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

13.2. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento do tipo **maior percentual de desconto unitário**, no regime de contratação por item. A medida visa atender, de forma eficiente, às demandas recorrentes de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável conforme disposto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

Três Barras do Paraná, 03 de junho de 2025.

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ELIZA BORTOLANZA

Secretária Municipal de Educação

MARIA CRISTINA GUSSO

Secretária Municipal de Ação Social

DANIEL HAWERROTH

Secretário Municipal de Cultura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

WALDIR ANTÔNIO TODESCATTO

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR

Secretária Municipal de Saúde

VALDENIR APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de Esportes

CRISTIAN LUDWIG

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente